



**DECRETO Nº 16.819, de 08 de outubro de 2024.**

**Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, estabelecida em seu art. 1º inc. VII alínea “ b” do Decreto nº 15.624, de 06 de dezembro de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e dá outras providências.**

**A PREFEITA DE JUIZ DE FORA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; a Lei Municipal nº 14.189, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, e altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, estabelecidas em seu art. 1º inc. VII alínea “ b” do Decreto nº 15.624, de 06 de dezembro de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - CACS-FUNDEB e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º, inc. VII, alínea “b” do Decreto nº 15.624, de 06 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) (...);

b) Suplente: Janaína Vital de Rezende em substituição a Mary Aparecida de Paiva Silva e Castro.

(...)”

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições e condições dos Decretos nº 15.624, 06 de dezembro de 2022, nº 16.325, 10 de janeiro de 2024 e nº 16.700, de 24 de julho de 2024.



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 08 de outubro de 2024.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**EDUARDO FLORIANO**  
Secretário de Transformação Digital e Administrativa